



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026

ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2852 | 40 Pág(s) + 6 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12.750, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 12.750, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 12.619, de 25 de março de 2025, que “Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Agricultura.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art.62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c o artigo 2º, Anexo Único, do Decreto Municipal nº 4.207, de 21 de agosto de 196 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Agricultura, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 7.073 de 27 julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros constantes das alíneas “h” e “l”, do artigo 1º, da Portaria nº 12.619, de 25 de março de 2025 que “Nomeia os membros do Conselho de Agricultura.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

h) Representante do Sindicato Rural de Araras

Suely Elizabeth Zuntini

...

l) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras – ACIA

Marcelo Luiz Büll”

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 12.619 de 25 de março de 2025.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Raquel Eliana Metzner
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

SMMAA/MAK/capo.-

Processo nº 5.317/2025.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)